



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

**Nº-003/2023 – CI/PMSDA.**

**Requerente:** Comissão de Licitação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 004/2023/SERPLAN**, referente a modalidade Chamada Pública nº 7/2023 – 001/FME, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

### RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo administrativo nº 004/2023/SERPLAN, Chamada Pública nº 7/2023 – 001/FME, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório, com aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O certame encontra-se instruído com os documentos necessários como: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (Abertura de processo licitatório, Secretária de Educação, solicitando a inclusão dos itens a serem licitados), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 20221207001 e Nº 20221207002, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESPACHO (Setor de Compras e Serviços), C. I. Nº 02/2023 (Diretor de Compras encaminhando Cotações de preços), DESPACHO (Departamento de Contabilidade solicitando Dotação Orçamentária), C.I. S/Nº/2023/Setor de Contabilidade/PMSDA (Informando Dotação Orçamentária), PROJETO BÁSICO, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, autorizando a abertura do procedimento Licitatório), PORTARIA Nº 255/2023-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura de São Domingos do Araguaia/PA), TERMO DE AUTUAÇÃO (ao processo**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



licitatório), MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO – VI - MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURÍDICO, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E SEUS ANEXOS, AVISO DE LICITAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 7/2023-001/FME, ANÁLISE TÉCNICA (MERENDA ESCOPLAR – AGRICULTURA FAMILIAR) e DESPACHO (Controladoria Interna do Município).

#### **DO CERTAME LICITATÓRIO:**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que nas contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais contaminações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.**

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oriundo da Agricultura Familiar para a tender a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia/PA, constantes no referido processo, realizado dentro da Chamada Pública tendo como referência as determinantes previstas no § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, com as possibilidade de dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser realizada mediante prévia Chamada Pública, nos termos do § 1º, do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Verifica-se nos autos as cópias das publicações de Aviso de Licitação: no Diário Oficial da União no dia 01 de fevereiro de 2023, data de recebimento das propostas no período de 02/02/2023 até 21/0/2023, no horário das 08:00 às 12:00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



horas, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 3176, no dia 01/02/2023, data de recebimento das propostas no período de 02/02/2023 até 21/02/2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas, a sessão de abertura e julgamento em 22/02/2023.

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, levou ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, fará realizar licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA**, para atender o objeto constante no presente Edital e respectivos Anexos.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (31 de janeiro de 2023), opinando pela possibilidade da contratação por **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, com fulcro no art. 14 §1º da Lei nº 11.947/2009.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o processo licitatório em pauta se desenvolveu dentro dos requisitos da lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos cumprindo os prazos legais de publicação.

Dados os procedimentos de habilitação, conforme a **ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-001/FME AGRICULTURA FAMILIAR**, Às 0800 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação e respectivos membros para recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e documentação, cujo o objetivo é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. ESPECIFICAMENTE A LEI FEDERAL 11.947-2009**. A comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da proponente: **ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ nº 17.230.104/0001-95, representada por sua Presidente a Srª. Ana Flavia Sipriano da Silva inscrita no CPF nº 692.256.642-49, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COOPER** inscrita no CNPJ nº 02.412.359/0001-06, representada por seu Presidente o Sr. Mauro Melo da Silva, inscrito no CPF nº 185.482.452-04. Conforme analisado foi verificado que a **ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** não preencheu quantidade solicitada dos itens: 28631 – Polpas de Frutas, 32719 – Polpa de Açaí, passando os mesmos a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COOPER**. Conforme exposto a comissão comunica aos vencedores de que



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



proceda o fornecimento das amostras conforme rege o edital e após a homologação das amostras a comissão opina para que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO proceda a adjudicação dos produtos ao produtor e vencedor e a homologação deste processo licitatório. Participaram deste certame as licitantes: **ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, representante Ana Flavia Sipriano da Silva inscrita no CPF nº 692.256.642-49 e **COPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COOPER**, representante Mauro Melo da Silva, inscrito no CPF nº 185.482.452-04.

#### CONCLUSÃO:

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite **PARECER FAVORAVEL** para continuidade do processo licitatório em curso para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposição legais atinentes à matéria.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 22 de fevereiro 2023.

Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/PMSDA